

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**CONTRATO 001.19.01.22**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-058-SESAU**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 3775/2021/SESAU**, referente ao **CONTRATO nº 001.19.01.2022-SESAU** - Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-058-SESAU**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3775/2021-SESAU. DO CONTRATO – CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo **período de 12 (doze) meses**, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência – **DA CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O valor total estimado do contrato é **R\$ 2.384.778,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais)**, estando incluídos no preço todos os custos DIREITOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, **que entre si celebram** de um lado, o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/F.M.S e de outro a **Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ nº 00.331.788/0083-65**. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo, encontram-se:

- (  ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- (  ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

***Prefeitura Municipal de Ananindeua***  
***Controladoria Geral***

---

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **CONTRATO Nº 001.19.01.2022 - SESAU**, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 02 de fevereiro de 2022.